

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 923, DE 2020

Altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

Emenda de Plenário

Dê-se ao § 3º do art. 1º-A da Lei n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado pelo relator, a seguinte redação:

“§ 3º A participação do interessado será precedida de cadastro, por aplicativo, telefone, programa de computador ou outra plataforma digital, contendo o Cadastro de Pessoa Física (CPF), devendo a empresa autorizada assegurar o sigilo das informações prestadas e no caso de menor de idade, da autorização do responsável.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é exigir autorização do responsável no que tange ao pré-cadastro dos participantes no caso de menor de idade.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ** – PE

Líder do PDT



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Dê-se ao § 3º do art. 1º-A da Lei n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado pelo relator, a seguinte redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD200370348400, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.